



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Educação e Desporto
Departamento de Educação
Divisão de Apoio Sócio-Educativo

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Delgado Alves
Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar
Alameda das Linhas de Torres, 156
1750-149 Lisboa

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR	
Registo nº	7861 CI 4.1.9
Entrada em	28/11/2017
☐ Visto	☐ Teste de
☐ Editais	☐ Autocarro
☐ Cultura	☐ LNU
☐ Comunicação	☐ Ação Social
☐ Formação Civil	☐ Habitação
☐ Educação	☐ Educação
☐ Planeam./P.P.	☐ UTIL
☐ Jurídico/CP	☐ EPV
☐ Mercado	☐ Desporto
☐ API	☐ Voluntariado
☐ Centro Doc.	
☐ Outros	

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/304/DMED/DE/DASE/17

Data
17-11-2017

Assunto: Adenda ao Protocolo de colaboração

Exmo. Senhor:

Junto enviamos para vosso arquivo um exemplar da Adenda ao Protocolo CAF 2016/17, devidamente assinado pelos parceiros, informamos que será enviado por este serviço um exemplar ao Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento de Educação


Paulo Alexandre Agostinho



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

1ª ADENDA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

Entre

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Diretor do Departamento de Educação, **Paulo Agostinho**, no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 1/GVCA/2016, de 26 de março, publicado no Boletim Municipal n.º 1159, de 05 de maio, adiante designado por "Entidade Promotora";

O **Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra - Lumiar**, pessoa coletiva n.º 600074552, com sede na Escola Secundária do Lumiar, sita na Rua Mário Sampaio Ribeiro, 1600- 488 Lisboa, aqui representado por **João da Silva Martins**, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, adiante designado por "Agrupamento";

E

A **Freguesia do Lumiar**, pessoa coletiva n.º 508 415 110, com sede Alameda das Linhas de Torres, n.º 156, 1750-149 Lisboa, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia do Lumiar, aqui representada por **Pedro Delgado Alves**, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante designada "Entidade Executora";

Ao abrigo da Cláusula 8ª, do Protocolo de Colaboração da Componente de Apoio à Família, assinado em 3 de outubro de 2016, é celebrada a presente Adenda, ao qual será apensa e dele passando a fazer parte integrante:

Cláusula 1ª

Pela presente Adenda será alterada a alínea e) do n.º 1 da Cláusula 2ª do referido Protocolo de Colaboração, a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2ª

(Obrigações da Câmara Municipal de Lisboa)

1 – Constituem obrigações da Câmara Municipal de Lisboa:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) Atribuir um subsídio no valor total de **32.317,50 €**, para apoiar a execução da Componente de Apoio à Família, no período compreendido entre 01 de setembro de 2016 e 31 de julho de 2017, incluindo as interrupções escolares, para o ano letivo de 2016/2017;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

Cláusula 2ª

A presente Adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cláusula 3ª

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai esta adenda, que é feita em quadruplicado, destinando-se dois exemplares para a Entidade Promotora, um exemplar para o Agrupamento e um exemplar para a Entidade Executora, ser assinada por todos.

Lisboa, 28 de setembro de 2017.

Pelo Município de Lisboa

Pelo Agrupamento de Escolas

Pela Entidade Executora